



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 09 de novembro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3906



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 117/2022)	2
LEI (Nº 691/2022)	7
PORTARIA (Nº 266/2022)	8
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512/2022)	9
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2021)	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1515/2022)	12
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1518/2022)	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1524/2022)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 284/2022)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2019)	16
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 285/2022)	17
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1529/2022)	18
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 060/2022)	19
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2022)	20
CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 117/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 117, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe a progressão nas carreiras de que trata a Lei Complementar nº010/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política de progressão dos servidores municipais prevista na lei complementar nº010/2006;

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 038, de 22 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o interesse municipal em promover a permanente valorização dos seus servidores, à luz Decreto municipal nº035/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. A progressão na carreira dos servidores públicos municipais de Amargosa, de que trata a Lei Complementar nº010/2006, seguirá os trâmites constantes no presente Decreto.

§1ºA progressão na carreira será concedida com base no interstício de 3(três) anos, conforme o tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo que o servidor ocupar, respeitando o número de vagas de que trata o anexo VII da Lei Complementar nº010/2006, desde que apresentem comprovante de curso de capacitação de, no mínimo, 30h (trinta horas), por nível a ser progredido.

§2ºFica admitida a apresentação de certificados de capacitação que contabilizem a carga horária mínima de 30 (trinta horas), não sendo possível posterior aproveitamento de eventual somatório que exceda a carga horária necessária à(s) progressões requerida(s).

§3ºPara efeito de progressão, os certificados de conclusão e curso de capacitação devem ter como data de conclusão período posterior à publicação da Lei Complementar nº 038, de 28 de outubro de 2022.

§4ºOs requerimentos de progressão na carreira deverão ser realizados mediante protocolo digital denominado "Progressão na carreira", disponível no sítio oficial do



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

município (amargosa.ba.gov.br), ocasião em que deverá ser juntado comprovante de conclusão exclusivamente em formato PDF (frente e verso).

§5º Na hipótese do servidor não ter acesso a recursos tecnológicos que permitam abertura do requerimento de que trata este artigo, poderá comparecer no SAC municipal, situado no “Vale Shopping” e formalizar protocolo de requerimento de progressão na carreira presencialmente.

§6º Não será alvo de contagem de tempo para fim de progressão na carreira o tempo em que o servidor estiver no gozo de licença para tratar de interesses particulares.

§7º O servidor que estiver na condição de excedente não poderá gozar da progressão funcional.

§8º Fica vedada a ocorrência de progressão funcional quando o município registrar *déficit* em sua arrecadação no ano imediatamente anterior, salvo se houver nova fonte de arrecadação equivalente no ano de ocorrência da progressão.

§9º Excepcionalmente, por força da Lei Complementar nº 038/2022, fica autorizada a progressão dos servidores conforme o tempo que possuam de efetivo à data de 28/10/2022, independente no número de vagas de que trata o VII da Lei Complementar 010/2022, desde que apresentem o(s) certificado(s) de conclusão necessário(s).

Art. 2º. O requerimento da progressão funcional deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, somente pelo servidor que já tiver cumprido o interstício previsto nesta lei, devendo observar os seguintes prazos:

- I - Até 31 de Março: prazo para os servidores que alcançarem, no período de Janeiro a Março, todos os requisitos necessários à concessão da progressão;
- II - Até 30 de Junho: prazo para os servidores que alcançarem, no período de Abril a Junho, os requisitos necessários à concessão da progressão;
- III - Até 30 de Setembro: prazo para os servidores que alcançarem, no período de Julho a Setembro, os requisitos necessários à concessão da progressão;
- IV - Até 31 de Dezembro: prazo para os servidores que alcançarem, no período de Outubro a Dezembro, todos os requisitos necessários à concessão da progressão.

§ 1º O protocolo de requerimento em trimestre posterior ao devido não obsta a concessão da progressão, todavia, subordina o requerente à disponibilidade da vaga no trimestre do protocolo, não podendo este alegar desrespeito à ordem de progressão na hipótese de servidor mais recente ter ocupado vaga no trimestre anterior.

§ 2º O servidor que protocolar requerimento de progressão fora do trimestre correspondente à sua progressão e não puder avançar por falta de vaga, não poderá alegar



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

desrespeito à ordem de progressão, na hipótese de eventual servidor mais recente ter ocupado vaga no trimestre anterior.

§ 3º A Administração implantará os efeitos remuneratórios da progressão funcional no prazo de até 120 (cento e vinte dias) após o requerimento do servidor, assegurando o pagamento retroativo a contar data do protocolo digital.

§ 4º Eventual fraude comprovada nos certificados apresentados pelo servidor para progressão funcional impossibilitará sua progressão por 06 (seis) anos a contar da data da constatação da irregularidade, sem prejuízos da apuração do fato nos âmbitos administrativo e penal.

§ 5º A data de protocolo do requerimento de progressão devidamente processado marca o início do direito à progressão do servidor para todos os fins.

Art. 3º. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP após recepção dos requerimentos de progressão:

- I – Analisar adequação da capacitação realizada ao quadro de atribuições do servidor, servindo-se de auxílio da Secretaria a que o servidor estiver lotado, caso seja necessário;
- II – Verificar existência de vaga disponível para progressão na carreira, conforme o cargo do servidor constante no anexo VII da Lei Complementar nº010/2006;
- III – Realizar lançamento da capacitação do servidor junto ao seu cadastro funcional;
- IV – Aplicar critérios de desempate, caso seja necessário, previstos no Art. 16 da Lei Complementar nº010/2006;
- V – Proceder auditoria nos requerimentos de progressões apresentados e deferidos;
- VI – Disponibilizar minuta da portaria progressão ao GP, uma vez atendido os requisitos acima.

Art. 4º. Caberá à DGP proceder publicação periódica da relação de vagas disponíveis para progressão.

Art. 5º. Serão aceitos como cursos de capacitação, para fim de progressão na carreira do servidor, aqueles realizados por meio das seguintes plataformas on-line:

- I - <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/escola-federativa>
- II - <https://enap.gov.br/pt/>
- III - <https://saberes.senado.leg.br/>



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º Compõem núcleo formativo comum a todos os servidores municipais para fim de progressão na carreira, sem prejuízo dos cursos específicos conforme a área de atuação do servidor:

- I - Cursos que integrem a “Trilha Básica de Conhecimento” disponíveis na plataforma Escola Federativa;
- II - Cursos e treinamentos para operacionalização dos softwares utilizados pela Administração;
- III - Cursos voltados a compras públicas, liderança, atendimento ao público, metodologias de gestão organizacional, softwares de rotina administrativa (word, excel e similares), Processo Administrativo Disciplinar – PAD e Direito administrativo.

§ 2º As secretarias municipais poderão aceitar outras plataformas on-line para capacitação dos seus servidores.

§ 3º Caberá à DGP, em parceria com as secretarias municipais, monitorar a oferta de treinamentos presenciais para conteúdos que não se mostrem adequados à dinâmica de aulas on-line, no prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência da Lei Complementar 038/2022, cabendo progressão automática dos servidores na hipótese de não haver oferta pela Administração.

Art. 6º. Os servidores que não possuem acesso a ferramentas de acesso on-line poderão valer-se do Espaço Colaborar, situado na Rua Deraldo Bulhões, para realizar treinamentos.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste decreto.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional

LEI (Nº 691/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº. 691, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre revisão geral dos
Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito,
Vereador e Secretário Municipal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a revisão geral de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) a partir de 01 de outubro de 2022, referente à revisão geral anual, assegurada no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para os Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Secretário Municipal, com base no Índice do IPCA, referente ao período de 2021 e 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 09 de novembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 266/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 266, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre exoneração de
Coordenação de Controle e Análise de
Estatística de Trânsito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. DAVI DA SILVA LEITE, portador do CPF 022.***.***-48 do Cargo de Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMOP-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1512/2022)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.512/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 22.607/2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.512/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, junto à empresa **JOSE PEREIRA DOS SANTOS 47608811587, CNPJ: 45.425.692/0001-58**, com valor global de **R\$ 1.250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa - BA, 09/11/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 21.033/2022; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 035/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel, situado no Loteamento Oliveira, Rua H, Nº 117 - Bairro Santa Rita - Amargosa - BA (destina-se abrigar a família do senhor Alfrêdo de Jesus dos Santos, CPF 036.359.435-33 e NIS: 12913396080, de acordo a LEI nº 562, de 06 de abril de 2020, Art. 24 § 2º, que institui os beneficiários da área de habitação de interesse social no município de Amargosa e regulamenta sua concessão), firmado em 09/08/2022, com o senhor **JOSE DA SILVA SANTOS, CPF 225.056.105-25**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Secretária Municipal de Assistência Social, Milena Aguiar Cunha de Almeida e pela **Contratada** Jose da Silva Santos.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.940/2022; **Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato 178/2021, que tem por objeto a execução de obras/serviços de construção de Galpão Industrial, no município de AMARGOSA – Bahia, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da concorrência pública nº 003/2021, firmado em 23/11/2021, com a senhora **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 07.478.417/0001-03; **Objeto:** Alteração quantitativa, impondo acréscimo no valor de R\$ 55.930,90 modificando o contrato em aproximadamente 1,53%; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado**, Mauro de Oliveira Prates e Heron Guimarães Teixeira.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1515/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.515/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 21.848 /2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.515/2022**, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VIA LOCAL 2, Nº 46, URBIS II - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA ROSELI NERE MOREIRA, RG: 15.465.465-27, CPF: 062.580.885-11, DE ACORDO A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º, QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **CARLOS ALEXANDRE DO CARMO, CPF: 572.900.914-34**, com valor global de **R\$ 750,00 em 03 parcelas de R\$ 250,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa - Ba, 09/11/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1518/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº1.518/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº21.926/2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.518/2022**, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ELINE PASSOS, Nº 112, SÃO JOSÉ – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA JUCILEIDE SANTANA DE SOUZA, RG: 12.083.294-13 E CPF: 016.604.055-05, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL DA FAMÍLIA FOI ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2021 E QUE AINDA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE RISCO, IMPEDINDO O RETORNO DA FAMÍLIA A SUA RESIDÊNCIA, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL, Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 562, DE 06 DE ABRIL DE 2020, ART. 24 § 2º QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto a senhora **MARIA BALBINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 926.194.445-00**, com valor global de **R\$1.050,00 em 03 parcelas de R\$350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 09/11/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1524/2022)



Estado da Bahia

MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.524/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 22.055/2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.524/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTIGOS DE CAMA E BANHO) PARA MONTAGEM E USO EM DEMANDAS DIÁRIAS NA SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SITUADO NA RUA CLETO VAZ Nº 25, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA-BA, junto à empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.750.160/0001-93**, com valor global de **R\$ 970,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 09/11/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 284/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.798/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.504/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 07/11/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: TECSOL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ/MF SOB O Nº. 05.513.149/0001-98, OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO 75KW COM ELABORAÇÃO/SOLICITAÇÃO DO PARECER DE ACESSO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA MICROGERAÇÃO 75KW JUNTO À COELBA ACOMPANHADO DE TREINAMENTO COM AULA TEÓRICA E PRÁTICA, DA ESCOLA DOM FLORÊNCIO. VALOR: R\$ 13.763,94 TOTAIS. VIGÊNCIA: 60 DIAS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.028, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MARLON EMERSON BRANDÃO SOARES.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 20.395/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato 186/2019, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação do serviço de recarga de cartuchos e Tonners para impressoras disponibilizadas em comodato para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 024/2018/SRP, firmado em 03/07/2019, com a empresa **JETMULTI CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ **sob o nº 07.484.038/0001-26**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada** Wagner de Assis Rola.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 285/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 285/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17.879/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.037.845/0001-57; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA YOLANDA PIRES, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 DIAS; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1003; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. VALOR: R\$ 539.582,49 TOTAL. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: ABENIL BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1529/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.529/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº22.036/2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.529/2022**, para VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, DO VEÍCULO MOTOCICLETA, PERTENCENTE A GCM, PLACA JKO0301, junto à empresa **NN VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSELDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$169,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA, 09/11/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 060/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 060/2022
Processo Administrativo 22.305/2022

O Município de Amargosa, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica em 14/11/2022, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2022/129>. PNCP: 13937032000160-1-000129/2022. OBJETO: **Aquisição de periféricos (carregadores para tablets) para demandas da SESAU.** Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2022
Processo Administrativo 21.994/2022

O Município de Amargosa, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica em 14/11/2022, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2022/130>. PNCP: 13937032000160-1-000130/2022. OBJETO: **Aquisição de insumos e reagentes para implantação do setor de citologia cervical no laboratório municipal.** Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.879/2022

OBJETO: Aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante registro de preços.

INTERESSADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.075/0001-09.

CONVOCAÇÃO À ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o cancelamento da Ata de registro de Preço nº 072/2022 da Empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21;

Considerando a convocação da Empresa PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.170.135/0001-91, que, em resposta ao e-mail datado em 08/11/2022, não manifestou interesse em assinar a ata de registro de preço;

CONVOCO a Empresa MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.075/0001-09, próxima a ser convocada por ordem de classificação, para encaminhar por e-mail (licitacoes@amargosa.ba.gov.br) a proposta reformulada no valor de R\$ 1.022.114,00 (um milhão e vinte e dois mil e cento e quatorze reais) e os documentos de habilitação, para análise, até o dia 10/11/2022.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 08 de novembro de 2022.

JOANILDO BORGES DE JESUS
Secretário de Administração, Finanças
e Desenvolvimento Institucional

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1